



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
CNPJ: 01.613.956/0001-21

LEI Nº. 128/2009 DE 18 DE AGOSTO DE 2009.

Altera dispositivo da Lei 124/2009 que Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS.

O Prefeito Municipal de São Pedro da Água Branca, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A alínea "b" do artigo 5º, inciso II, da seção II, da Lei 124 / 2009 que trata do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS, passa a ter a seguinte redação:

"b) 02 (dois) representantes de movimentos populares e seus respectivos suplentes"

Art. 2º - A presente lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, 18 DE AGOSTO DE 2009.

Vanderlúcio Simão Ribeiro
Prefeito Municipal